



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 012/2023.

Pregão Eletrônico nº 021/2023 /SRP –PMO/PI.

PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE OEIRAS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, residente e domiciliado nesta cidade; e as Empresas COMERCIAL CAMPOS LTDA – EPP, CNPJ: 37.578.243/0001-11 e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME, CNPJ: 47.484.691/0001-00 abaixo subscritas, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/02 e alterações, Decreto 10.024/19, e das demais normas aplicáveis à espécie e, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelas atas das sessões, e devidamente HOMOLOGADAS nos autos, nos autos do Processo Administrativo nº 071/2023 referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 021/2023, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 021/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS – a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI E SUAS SECRETARIAS, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de solicitações.

1.1.1. O serviço de publicidade desta licitação será solicitada diretamente à equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o serviço, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 – Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal DO MUNICÍPIO da Prefeitura Municipal de OEIRAS. A Liberação formal do gerenciador da ata de registro de preço, para as unidades - órgãos e entes solicitante, que deverá sempre anteceder a contratação, onde indicará a especificação, quantidade, valor/preço registrado, indicação e dados do fornecedor não podendo os valores serem acrescidos em relação ao transporte, carga, descarga, seguro, embalagens dos bens e demais despesas correlatas.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos objetos desta Ata.

1.4 – A PMO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Gerência devidamente nomeada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1 - Da Solicitação: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo discriminação dos produtos, preço unitário e total e prazo de entrega, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de OEIRAS, responsável pelo gerenciamento do Sistema.



3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 – **Da Aquisição dos Produtos: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, abastecerá a frota da Administração Pública Municipal de acordo as necessidades desta, a contar do Recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da Ordem de Fornecimento.**

4. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO:

4.1 - Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO PRODUTO:

5.1 – Os produtos fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – SRP/PMO/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Secretaria de Administração, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Administração e aceitação das partes.

6.1.1. A Administração Pública não pode prorrogar por mais 12 (doze) meses a Ata de Registro de Preços, respeitando o que diz o artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de OEIRAS-PI, os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.3.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo serviço, responderá a contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

8.1 - As solicitações de aquisição e emissão de empenho serão efetuadas pelo setor de compras da PMO, responsável pela guarda e dispensa. A autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

9. DO CONTRATO:

9.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de aquisição de produtos, mediante autorização do Município, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2 - O contrato para aquisição de produtos será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3 - Aplica-se aos contratos de aquisição de produtos decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 - Cada compra deverá ser efetuada mediante liberação da PMO.



10.2 - A(s) Contratada(s) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital

10.3 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11. DAS PENALIDADES:

11.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais estabelecidas.

11.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de OEIRAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.2.1. - As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93, e especificamente no Edital do Pregão nº 021/2023.

11.2.2 - A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não adquiridos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2.2.1 - Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

11.2.2.2 - Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) entregar produtos em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

11.2.3. ADVERTÊNCIA

11.2.3.1 - A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de OEIRAS, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

11.2.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

11.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de OEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos.

11.2.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.2.5.1 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Prefeitura se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do



Município de OEIRAS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de OEIRAS ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.2.5.2 - A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Prefeitura, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2.5.3 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

3 demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de OEIRAS, em virtude de atos ilícitos praticados;

4 reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da Prefeitura, em caso de reincidência;

5 apresentarem à Prefeitura ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

6 praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

11.2.5.4 - Independentemente das sanções a que se referem os itens 02 e 04 do Capítulo XVI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Prefeitura ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.2.6 - Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.2.7 - As sanções serão aplicadas pelo titular da Prefeitura, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2.8 - As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – A autorização de aquisição de produtos será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

12.2 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo estabelecido no Edital de Pregão nº 021/2023.

13. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

13.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

13.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

13.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos bens a serem adquiridos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.



13.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

13.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

14 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

14.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea —d do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.4 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORÇA CONTRATUAL (aplicação subsidiária do art. 78 da Lei nº 8.666/93):

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas:

15.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

15.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

15.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

15.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

15.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

15.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

15.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

15.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu quaisquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

15.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

15.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

15.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.



15.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

16.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

16.3 - Os pedidos às detentoras da Ata deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

16.4 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários.

16.5 - Caso os produtos entregues não correspondam às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

16.6 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura, nesse intervalo de tempo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

16.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este fato deverá ser comunicado oficialmente à Prefeitura, para as providências cabíveis.

16.8 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.9 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

16.10 - Ao detentor da Ata cabe assegurar os produtos conforme definidos na sua proposta e aceitos pelo Presidente da Comissão de Licitações, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

16.11 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro de OEIRAS, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

OEIRAS-PI, 01 de agosto de 2023.

Contratante:

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeitura Municipal de Oeiras-PI – PI
Contratante

Theresa Albano Duarte Franco Pereira
Gerenciador(a) do SRP PMO/PI



ITENS REGISTRADOS

LOTE I – BRINQUEDOS EDUCATIVOS

COMERCIAL CAMPOS LTDA – EPP

VENCEDORA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – EPP

VENCEDORA: ITEM 20

51.189.563 FRANCISCA VITORIA DA SILVA LUSTOSA – ME

1ª CLASSIFICADA: ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO AMARELINHA DIVERTIDA DE BORRACHA ENCAIXÁVEL	IBEL	Und	90	68,00	6.120,00
2.	BRINQUEDO DIDÁTICO E DIDÁTICO E EDUCATIVO CARIMBOS PEDAGÓGICOS, COM 12 UNIDADES, TAMANHO 3,5 X 4,5CM	CARLU	Und	60	105,00	6.300,00
3.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO ACHE E ENCAIXE, 2 EM 1, SÍLABAS E QUANTIDADES, COM 8 FICHAS COM SÍLABAS E FIGURAS, COM 4 PEÇAS CADA E 10 FICHAS COM NÚMEROS E FIGURAS COM 3 PEÇAS CADA	CARLU	Und	100	17,00	1.700,00
4.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO ALFABETO ILUSTRADO, COM 75 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	70	28,00	1.960,00
5.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO ALFABETO NA MADEIRA, COM 26 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	65	11,50	747,50
6.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO ALFABETO RECORTADO, COM 40 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	60	15,00	900,00
7.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO APRENDER COM LETRAS, COM 36 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	200	16,00	3.200,00
8.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO AREIA MÁGICA, POTE COM 200G, ACOMPANHA 1 MOLDE FORMINHA	Acrilex	Und	400	17,00	6.800,00
9.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BAMBOLE, MATERIAL EM PLÁSTICO, ARCO DE	PICA PAU	Und	600	3,50	2.100,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ALTA QUALIDADE, TAMANHO 67CM DE DIÂMETRO E 15MM ESPESSURA					
10.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BATALHA NAVAL, COM 2 TABULEIROS, 1 TABULEIRO DIVISOR, 10 NAVIOS, 34 PINOS VERMELHOS, 140 PINOS BRANCOS E 2 BLOCOS DE CONTROLE	PICA PAU	Und	50	60,00	3.000,00
11.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BINGO EM MADEIRA, COM 36 CARTELAS, 90 PEDRAS DE MADEIRA, 1 FOLHA DE CONTROLE, 1 SACO PARA SORTEIO	PICA PAU	Und	50	29,00	1.450,00
12.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BLOCOS LÓGICOS, 123 JOGOS DE MATEMÁTICA, COM 48 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	31,00	2.480,00
13.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BLOKITOS, COM 60 PEÇAS DE MADEIRA	CARLU	Und	70	59,00	4.130,00
14.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BOLA MANIA PACOTE COM 100 UNIDADE	PICA PAU	Und	20	99,00	1.980,00
15.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO BOLA, TAMANHO OFICIAL	PICA PAU	Und	200	45,00	9.000,00
16.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO CAIXAS COLORIDAS, 4 PEÇAS COLORIDAS EM MDF	CARLU	Und	150	20,00	3.000,00
17.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO EDUCATIVO ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EM MADEIRA	CARLU	Und	60	9,00	540,00
18.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO ÁBACO FECHADO COM 4 HASTES, 40 ARGOLAS EM MADEIRA	CARLU	Und	60	24,00	1.440,00
19.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO APRENDENDO AS HORAS, COM 56 CARTAS E 3 RELÓGIOS	XALINGO	Und	40	24,00	960,00
20.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO CONJUNTO DE RAQUETES, COM 2 RAQUETES E 1 BOLINHA	IMPORT	Und	150	59,99	8.998,50
21.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO CORPO HUMANO, JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS COM QUEBRA CABEÇA, COM 168 CARTAS	XALINGO	Und	80	38,00	3.040,00
22.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DAMA, COM 24 PEÇAS PLÁSTICAS E 1 TABULEIRO EM MDF	XALINGO	Und	250	13,00	3.250,00
23.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DAMINÓ DE MADEIRA, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	9,10	728,00
24.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ ANIMAIS DE ZOO, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,85	708,00
25.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ ANIMAIS SELVAGENS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,87	709,60
26.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, COM 28 PEÇAS	CARLU	Und	80	8,80	704,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ BRINCANDO COM AS OPERAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,60	1.376,00
28.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ COLETIVOS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,87	709,60
29.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ COMPLETANDO A HISTÓRIA, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
30.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ CORES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,88	710,40
31.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	60	8,85	531,00
32.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ DE FRASES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
33.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ DE HORAS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,85	708,00
34.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ DIVISÃO SILÁBICA, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
35.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ DIVISÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
36.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,85	708,00
37.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
38.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ FORMAS GEOMÉTRICAS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
39.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ FRAÇÕES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
40.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ MEIOS DE TRANSPORTE, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	60	8,85	531,00
41.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
42.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ NASCIMENTO DE JESUS, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
43.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
44.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ QUANTIDADES, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
45.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ SUBTRAÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	160	8,85	1.416,00
46.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ TRADICIONAL, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	100	8,85	885,00
47.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO DOMINÓ TRÂNSITO, COM 28 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	8,85	708,00
48.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO E.V.A DIDÁTICO, COM 36 PEÇAS	XALINGO	Und	200	12,00	2.400,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO FORMA PALAVRAS, COM 8 CARTELAS E 160 LETRAS	CARLU	Und	250	28,00	7.000,00
50.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS & FILHOTES, COM 40 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	10,00	800,00
51.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA BICHOS E FILHOTES, COM 54 PEÇAS	CARLU	Und	80	12,00	960,00
52.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA FILHOTES, COM 40 PEÇAS	CARLU	Und	80	13,00	1.040,00
53.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA INGLÊS, COM 40 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	10,00	800,00
54.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA MEMÓRIA NUMERAIS E QUANTIDADES, COM 40 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	80	10,00	800,00
55.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DA VELHA, COM 10 PEÇAS EM E.V.A, E 1 TABULEIRO EM MDF	XALINGO	Und	250	23,00	5.750,00
56.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO JOGO DE BOLICHE	Pica Pau	Und	80	16,00	1.280,00
57.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO KIT DE FANTOCHES COM 7 PERSONAGENS	CARLU	Und	20	68,00	1.360,00
58.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO LOTO LEITURA, COM 130 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	150	14,00	2.100,00
59.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO LOTO NUMÉRICA, COM 50 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	150	20,00	3.000,00
60.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO MATERIAL DOURADO, COM 74 PEÇAS DE MADEIRA	CARLU	Und	200	10,00	2.000,00
61.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO MEGA CONSTRUÇÃO, COM 76 PEÇAS	Pica Pau	Und	100	26,00	2.600,00
62.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO MEU PRIMEIRO TRENZINHO	Pica Pau	Und	60	19,00	1.140,00
63.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO MICO, 2 EM 1, JOGO DA MEMÓRIA, COM 56 CARTAS	COPAG	Und	80	11,80	944,00
64.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO NÚMEROS, COM 30 PEÇAS	CARLU	Und	250	11,20	2.800,00
65.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO PEGA VARETAS, COM 21 VARETAS DE PLÁSTICO	XALINGO	Und	300	4,90	1.470,00
66.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA EM MDF, COM 30 PEÇAS	CARLU	Und	300	14,00	4.200,00
67.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA GEOMÉTRICO, COM 24 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	150	12,50	1.875,00
68.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 150 PEÇAS	XALINGO	Und	300	16,00	4.800,00
69.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 24 PEÇAS	XALINGO	Und	300	12,50	3.750,00
70.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO QUEBRA CABEÇA, COM 60 PEÇAS	XALINGO	Und	300	16,80	5.040,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO RESTA 1, TABULEIRO EM PLASTICO, 1 CONJUTO DE 32 BOLINHAS	XALINGO	Und	250	7,40	1.850,00
72.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA DIA-A-DIA, COM 16 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	150	10,00	1.500,00
73.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO SLIME, POTE COM 180G	Acrilex	Und	400	7,30	2.920,00
74.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO SOLETRAR, COM 120 PEÇAS	CARLU	Und	300	17,00	5.100,00
75.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO TABULEIRO, 5 EM 1 (JOGO DA VELHA, DAMA, TRILHA, LUDO E DAMINÓ) COM 97 PEÇAS	CARLU	Und	250	32,20	8.050,00
76.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO TANGRAM EM E.V.A, COM 7 PEÇAS	CARLU	Und	250	7,50	1.875,00
77.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO TANGRAM, COM 70 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	100	21,00	2.100,00
78.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO UNO, COM 114 CARTAS	COPAG	Und	200	12,00	2.400,00
79.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO VAMOS FORMAR PALAVRAS, COM 60 PEÇAS EM MDF	CARLU	Und	150	9,20	1.380,00
80.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO VOGAIS, COM 30 PEÇAS	CARLU	Und	150	18,00	2.700,00
81.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO XADREZ & DAMA, COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS PARA XADREZ, 24 PEÇAS PLÁSTICAS BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO PARA DAMA E 1 TABULEIRO EM CARTÃO	XALINGO	Und	200	39,00	7.800,00
82.	BRINQUEDO DIDÁTICO E EDUCATIVO XADREZ, COM 32 PEÇAS PLÁSTICAS, E 1 TABULEIRO EM CARTÃO	XALINGO	Und	200	12,00	2.400,00
VALOR TOTAL:						197.788,60
(CENTO E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)						

LOTE II – BRINQUEDOS DIVERSOS E RECREATIVOS

COMERCIAL CAMPOS LTDA – EPP

VENCEDORA: ITENS 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112

51.189.563 FRANCISCA VITORIA DA SILVA LUSTOSA – ME

1ª CLASSIFICADA: ITENS 83 e 84



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83.	BRINQUEDO RECREATIVO BRINQUEDOTECA MASTER CONTENDO 21 ITENS	CARLU	Und	6	1.500,00	9.000,00
84.	BRINQUEDO DIVERSO CAMINHÃO TANQUE DIMENSÃO DE 22,5 CM	MCB	Und	30	15,00	450,00
85.	BRINQUEDO RECREATIVO CAIXA DE AREIA ESTRELA DO MAR DIMENSÕES 134 x 134 x 40 CM	XALINGO	Und	6	1.500,00	9.000,00
86.	BRINQUEDO RECREATIVO CANTINHO DA LEITURA DIMENSÕES 55 x 7 x 100 CM	CARLU	Und	6	160,00	960,00
87.	BRINQUEDO RECREATIVO CASINHA KIDS HOUSE DIMENSÕES 130 x 128 x 126 CM	XALINGO	Und	2	2.200,00	4.400,00
88.	BRINQUEDO RECREATIVO ESCORREGADOR COM BALANÇO DIMENSÕES 173 x 184 x 120 CM	XALINGO	Und	5	3.400,00	17.000,00
89.	BRINQUEDO RECREATIVO ESCORREGADOR DESMONTÁVEL DIMENSÕES 160,5 x 51 x 93 CM	XALINGO	Und	12	800,00	9.600,00
90.	BRINQUEDO RECREATIVO GANGARRA ANDA CAVALINHO DIMENSÕES 80,5 x 28 x 52,3 CM	XALINGO	Und	12	150,00	1.800,00
91.	BRINQUEDO RECREATIVO GANGORRA CAVALINHO COM SOM DIMENSÕES 80,5 x 28 x 52,3 CM	XALINGO	Und	10	210,00	2.100,00
92.	BRINQUEDO RECREATIVO GANGORRA CAVALINHO POCOTÓ DIMENSÕES 68 x 30 x 47 CM	XALINGO	Und	16	165,00	2.640,00
93.	BRINQUEDO RECREATIVO GIRA GIRA PATO DIMENSÕES 91 x 91 x 70 CM	XALINGO	Und	6	1.600,00	9.600,00
94.	BRINQUEDO RECREATIVO MESA SIRIZINHO DIMENSÕES 82 x 80 x 45 CM	XALINGO	Und	10	620,00	6.200,00
95.	BRINQUEDO RECREATIVO MULTI BALANÇO COM 2 BALANÇOS DIMENSÕES 237 x 120 x 172 CM	XALINGO	Und	3	3.100,00	9.300,00
96.	BRINQUEDO RECREATIVO PARQUINHO DE ATIVIDADES DIMENSÕES 237 x 107 x 131 CM	XALINGO	Und	6	3.800,00	22.800,00
97.	BRINQUEDO RECREATIVO TABELA DE BASQUETE COM PÉ DIMENSÕES 65 x 105 x 241 CM	XALINGO	Und	2	1.100,00	2.200,00
98.	BRINQUEDO RECREATIVO TAPETE ONDAS SEM BORDAS CONTENDO 9 PEÇAS COM DIMENSÕES 50 x 50 CM E ESPESSURA DE 8 MM	IBEL	Und	20	150,00	3.000,00
99.	BRINQUEDO RECREATIVO TATAME ONDAS COM BORDAS CONTENDO 1 PEÇA COM DIMENSÕES 1 x 1 M E ESPESSURA DE 10 MM	IBEL	Und	40	62,00	2.480,00
100.	BRINQUEDO RECREATIVO TRAVE DE GOL DIMENSÕES 116 x 50 x 98 CM	XALINGO	Und	4	460,00	1.840,00
101.	BRINQUEDO RECREATIVO TRENZINHO DA ALEGRIA DIMENSÕES 212 x 86 x 122 CM	XALINGO	Und	2	4.500,00	9.000,00
102.	BRINQUEDOS DIVERSOS BONECA DIMENSÃO DE 12 CM	MILK	Und	30	15,00	450,00
103.	BRINQUEDOS DIVERSOS BONECA FADINHA DIMENSÃO DE 11,5 CM	MILK	Und	40	18,00	720,00
104.	BRINQUEDOS DIVERSOS CAMINHÃO AUTO SOCORRO DIMENSÃO DE 26 CM	MCB	Und	30	27,00	810,00



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105.	BRINQUEDOS DIVERSOS CAMINHÃO BASCULANTE DIMENSÃO DE 19,5 CM	MCB	Und	30	23,00	690,00
106.	BRINQUEDOS DIVERSOS CAMINHÃO BETONEIRA DIMENSÃO DE 20 CM	MCB	Und	40	24,00	960,00
107.	BRINQUEDOS DIVERSOS CARRINHO DE BONECA DIMENSÃO DE 56 CM	MCB	Und	30	45,00	1.350,00
108.	BRINQUEDOS DIVERSOS CARRINHO PASSEIO DIMENSÃO DE 17,5 CM	MCB	Und	40	15,00	600,00
109.	BRINQUEDOS DIVERSOS CAVALINHO DE MADEIRA COM RODINHA	PICA PAU	Und	50	14,00	700,00
110.	BRINQUEDOS DIVERSOS KIT ENGENHEIRO CONTENDO 5 PEÇAS	PICA PAU	Und	40	30,00	1.200,00
111.	BRINQUEDOS DIVERSOS KIT MEDICINA CONTENDO 6 PEÇAS	PICA PAU	Und	40	30,00	1.200,00
112.	BRINQUEDOS DIVERSOS TRATOR FAZENDA DIMENSÃO DE 15,5 CM	MCB	Und	30	17,00	510,00
VALOR TOTAL:						132.560,00
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS)						

CONTRATADA:

COMERCIAL CAMPOS LTDA – EPP
CNPJ: 37.578.243/0001-11

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – ME
CNPJ: 47.484.691/0001-00